DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOURDES	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO DE LOURDES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52/2020 – DISPENSA Nº 22/2020

Diante dos elementos constantes no presente Procedimento Licitatório, RATIFICO a decisão administrativa de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, Lei Federal nº 9.648, de 27/05/98 e Lei Federal nº 14.065/2020, autorizando a contratação da empresa Enardo G. Lacerda ME para execução do sistema de hidrantes nas dependências do Centro de Recreação de Lazer "Letícia de Souza Tonchis".

Lourdes-SP, 10 de dezembro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeito Municipal

ERRATA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 6 AO CONTRATO Nº 01/2019
Processo nº 44/2018 – Pregão Presencial nº 31/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Administração e Gerenciamento de Cartões Vale Alimentação

Pelo presente termo aditivo ao contrato nº 01/2019, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por sua prefeito a Sra Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, doravante denominado simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa VS Card – Administradora de Cartões Ltda - EPP, CNPJ. nº 09.517.584/0001-41, com sede na rua Caetés nº 820 centro, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, CEP 17600-410, representada pelo senhor Marcos Roberto Ignácio, brasileiro, casado, RG nº 18.343.836-x e do CPF nº 103.573.798-10, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, que de comum acordo resolvem celebrar o presente aditamento do prazo para execução do contrato de administração e gerenciamento de cartões vale alimentação de 02 de janeiro de 2021 até 02 de janeiro de 2022, no valor estimado de R$ 794.031,00 (setecentos e noventa e quatro mil e trinta e um reais), conforme previsto na cláusula décima quarta do Contrato nº 01/2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2019.

Lourdes-SP, 10 de dezembro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

VS Card – Administradora de Cartões Ltda - EPP

Marcos Roberto Ignácio

Contratado

Testemunhas:

_____

_____